



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 37 DE 9 DE AGÔSTO DE 1.961

Muda dia da feira desta cidade do dia de domingo para a segunda-feira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito deste Município autorizado a transferir para à segunda-feira, à feira que habitualmente vem se realizando nesta cidade, aos domingos.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do // mês de setembro do corrente ano. Vetado a emenda nº 1 apostada ao artigo 2º.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, em 9 de agosto de 1.961, 72º anos da Proclamação da República.

Pedro Leite Filho

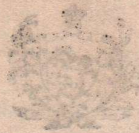
Pedro Leite Filho

Prefeito

João Batista de Albuquerque

João Batista de Albuquerque

Secretário.



MUNICÍPIO DE MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO

Registrada às fls. 46 do livro competente.

Em 9 de agosto de 1.961.

Maria de Lourdes Nascimento de Sousa

Para o efeito desta certidão, o
dia de hoje, em 9 de agosto de 1961,
na cidade de Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Maranhão
depois de averiguar que a Srta. Maria de Lourdes
de Sousa nasceu em Maranhão, Estado do Maranhão, em 9 de
agosto de 1961, e que a mesma não possui outro
registro de nascimento em qualquer cidade, Estado ou
País, declara que a mesma nasceu em Maranhão, Estado do
Maranhão, em 9 de agosto de 1961, e que a mesma não possui
outro registro de nascimento em qualquer cidade, Estado ou
País.

[Faint signature]

[Faint signature]
